

DECRETO EXECUTIVO N.º 643, de 23 de fevereiro de 2012.

INCLUI META E OBJETIVO, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º 702, DE 26.12.2011 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º. 703, DE 26.12.2012, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DO BAIRRO RINCÃO COMPRIDO, NA RUA AMÂNDIO SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 730, de 23 de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal n.º 7 de 26.12.2011, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, a seguinte meta e objetivo:

Programa: 038 – Atenção Integral a Saúde

Meta: Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Rincão Comprido, na Rua Amândio Silva

Objetivo: Proporcionar ao seu corpo técnico um local próprio e adequado para a realização de palestras e reuniões com os usuários da Unidade Básica, visando a difusão e a execução da Estratégia da Saúde da Família.

Ação: 1066 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Rincão Comprido

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais mil) no orçamento municipal de 2012, Lei Municipal n.º. 703, de 26.12.2011, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 038 – Atenção Básica Integral a Saúde

Projeto/Atividade: 2002 – Atenção Básica em Saúde

449051000000 –Obras e Instalações

-Vinc.1066.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos provenientes do Ministério da Saúde, Contrato N°. 347.351-82, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4.º Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
23 de fevereiro de 2012.

Agente Adm. Auxiliar